NET ZERO NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 43.809.195/0001-28

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2026

01. DATA, LOCAL E HORÁRIO: No dia 23 de outubro de 2026, às 13:00 horas, na sede da FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.266.751/0001-00, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Samuel Morse, n° 134, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04576-060, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, através do Ato Declaratório CVM nº 18.527, expedido em 15 de março de 2021 ("Administradora").

02. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Leandro Sutili; e Secretário: Victor Santos.

03. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, em virtude da presença de cotistas representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo ("Cotistas"), conforme assinatura aposta na Lista de Presença de Cotistas do Fundo, em conformidade com o disposto no artigo 6, subitem 6.3.2 do Regulamento do Fundo e do § 7º do artigo 72 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 175"). Presente, também, o representante legal da gestora, a ASAROCK ASSET MANAGEMENT LTDA., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Horário Lafer, 160, Ed. HL, CJ 12, Itaim Bibi, CEP 04538-080, inscrita no CNPJ sob o nº 48.352.277/0001-00, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, de acordo com o Ato Declaratório nº 20.523, de 19 de janeiro de 2023 ("Gestora" e, em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais").

04. ORDEM DO DIA: Deliberar as seguintes matérias:

4.1. A aprovação, nos termos do item 9.1, inciso V, do Anexo I do Regulamento em vigor, da 1ª (primeira) emissão de Cotas Subclasse C, no montante total de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), ao preço unitário de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada na data da primeira integralização ("Primeira Emissão de Cotas Subclasse C"), conforme suplemento aprovado constante no Anexo I;

4.2. Autorizar os Prestadores de Serviços Essenciais a tomar todas as medidas necessárias para implementar os itens acima.

5. DELIBERAÇÕES: Aberta a Assembleia Geral, os Cotistas do Fundo, sem quaisquer ressalvas ou restrições, as seguintes matérias:

5.1. Aprovaram a Primeira Emissão de Cotas Subclasse C, conforme suplemento constante no Anexo I.

5.1.1. Os Cotistas declararam não ter intenção de exercer o direito de preferência que lhe é assegurado pelo item 6.4 do Regulamento, de modo que a colocação junto ao investidor subscritor (já cotista) possa ser realizada tão logo encerrada a Assembleia.

5.1.2. Para todos os fins, os demais cotistas manifestaram expressamente sua aquiescência ao voto do cotista subscritor, nos termos do art. 78, §1°, II, da Resolução CVM 175.

5.2. Autorizaram os Prestadores de Serviços Essenciais a tomar todas as medidas necessárias para implementar os itens acima, bem como ratificar quaisquer atos que já tenham sido tomados neste sentido.

Os presentes deram expressa anuência para que a presente ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, § 2º, da Medida provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, conforme alterada, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

Os signatários declararam também a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizaram o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, Secretário e representante da Administradora.

São Paulo, 23 de outubro de 2026.

Leandro Sutili
Presidente

Victor Santos
Secretário

FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

ASAROCK ASSET MANAGEMENT LTDA.
Gestora

NET ZERO NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 43.809.195/0001-28

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO I - SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE C DO NET ZERO NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA

O presente documento constitui o suplemento referente às Cotas da Subclasse C do NET ZERO NOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA. As Cotas da Subclasse C são regidas pelo disposto no Regulamento, no Anexo I e nas seguintes características específicas:

1) Público-alvo: Investidor Profissional, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 30.

2) Prazo da Classe: As Cotas da Subclasse C terão prazo-alvo até 31 de outubro de 2029, observada a existência de Evento de Aceleração.

3) Da Subscrição e Integralização das Cotas: Na subscrição de Cotas da 1ª Emissão, será utilizado o valor da cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Classe, calculado conforme o disposto no Apêndice II ao Anexo I do Regulamento.

4) Valor Nominal Unitário: O valor de integralização de cada Cota da 1ª Emissão será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) na data da primeira integralização e observará a metodologia de cálculo prevista no Regulamento para as integralizações subsequentes.

5) Valor Total de Emissão de Cotas: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

6) Amortizações: Desde que o Patrimônio Líquido assim o permita e a Classe conte com recursos suficientes, em moeda corrente nacional, a amortização será realizada de acordo com o previsto no Regulamento do Fundo.

7) Da Oferta das Cotas: As cotas serão objeto de colocação privada, na forma do art. 8º, inciso I, da Resolução CVM 160.

8) Prazo de colocação: 180 dias, contado da data da primeira integralização de cotas;

9) Possibilidade de encerramento da distribuição com o cancelamento do saldo não colocado: Sim.

10) Subscrição e Integralização das Cotas: As Cotas serão subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelo valor nominal unitário na data de integralização ou mediante a entrega de ativos. Os termos utilizados neste Anexo iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Administradora